

PORTARIA Nº 4.535, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Instauração de Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o art. 62, XXII, do Regimento Interno (Resolução nº 333/2010),

Considerando a CI nº 38/2020 exarada pela Secretaria Administrativa, informando sobre furto de patrimônio da Câmara Municipal de Timóteo, conforme o Registro de Ocorrência – REDS – 2020-013912303-001, confeccionado pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, 85 CIA PM/58 – BPM/12 RPM,

Considerando ainda as medidas tomadas pela Câmara Municipal de Timóteo no combate ao COVID-19, com escalas de revezamento nos setores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado no âmbito do Legislativo Municipal, competente Sindicância Administrativa destinada a apurar a ocorrência de furto de patrimônio da Câmara Municipal de Timóteo.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Joabe Silva Rosa, Leidiane Viana de Almeida Nunes e Marcela Assis Roque**, como membros efetivos e **Saulo de Castro Moreira, Cláudia Amorim e Maiza Cristina de Souza Dias**, como membros suplentes para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada na forma do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Determino o sobrestamento da mencionada sindicância até a conclusão do inquérito policial.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4.479, de 07 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 11 de setembro de 2020

PROFESSOR DIOGO
PRESIDENTE